



PARECER Nº 01/2017 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 219/2016, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco José de Carvalho Sobrinho.

AUTORIA: Deputada Wasny de Roure

RELATOR: Deputado JUAREZÃO

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Deputado Wasny de Roure, que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco José de Carvalho Sobrinho".

Em sua justificação o autor apresenta retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

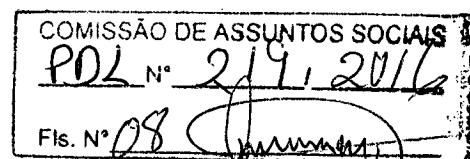
Seguem clausulas de vigência e de revogação.

Na justificação, o Ilustre propositor, destaca que o Sr. Francisco José de Carvalho Sobrinho, conhecido como Chico Paraná, veio para Brasília em 1967 com a esposa e 03 filhos, onde iniciaram as atividades como produtores rurais, produzindo frutas, verduras, flores, criação de gado leiteiro e turismo rural dentre outras atividades.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



A proposição em tela será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza a alínea "L", inciso I do art. 65, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Assuntos Sociais:

"I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:(...)

1) concessão de título de cidadão honorário e benemérito; "

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por esse colegiado e sua relevância social.

Ficam excluídos da apreciação, aspectos de constitucionalidade e legalidade da iniciativa, por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça, em face do artigo 62, II, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão se manifestar sobre matéria fora de sua competência.

Diante do inestimável valor do trabalho realizado pelo Senhor Chico Paraná, descrito na justificção da proposição em análise, concluímos que ele tem todos os méritos, além de preencher todas as condições para receber o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2016, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ____ de ____ de 2017.

Deputado **JUAREZÃO**
PSB

